

Aviso nº 40, de 2009

Autoria: Ministro de Estado da Fazenda**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de maio de 2009, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

Assunto: -**Data de Leitura:** 30/06/2009**Tramitação encerrada****Decisão:** Conhecida**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 14/07/2009 - CONHECIDA.**TRAMITAÇÃO****17/08/2009** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO.**03/08/2009** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 234, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que em sua 28ª Reunião ordinária, realizada em 7 de julho, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros o Aviso nº 181/GMF - Aviso nº 40/09, de 25 de junho de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de maio de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. Ao PLEG com destino ao Arquivo.

*Publicado no DSF Páginas 34142***23/07/2009** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Encaminhado ao Plenário.**14/07/2009** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Situação:** CONHECIDA.

Ação: Anexadas Fala da Presidência, Ata e Notas Taquigráficas da 28ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 07/07/09, às 10h, na qual foi dado conhecimento aos membros da Comissão do recebimento do Aviso nº 40/09 (nº 181/GMF na origem), de 25 de junho de 2009. Anexado o Ofício nº 27/2009-Circular, que encaminhou aos membros o referido expediente. Anexado OF. 234/2009/CAE, comunicando ao Presidente do Senado Federal que foi dado conhecimento à Comissão da referida Matéria.

TRAMITAÇÃO

À SCLSF com destino ao Arquivo após ter sido dado conhecimento à Comissão.

03/07/2009 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Recebido nesta Comissão, nesta data.

03/07/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Aviso nº 40, de 2009 e o encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos.
O Ministro esclarece que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
À CAE.

Publicado no DSF Páginas 29487

30/06/2009 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

30/06/2009 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 38 (trinta e oito) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

AVS 40/2009

Data: 30/06/2009

Autor: Ministro de Estado da Fazenda

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de maio de 2009, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.